



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES-RJ
CEP. 28.750 -000 TELEFONE - (022) 2564-1106

LEI MUNICIPAL Nº 728 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL CEDER O USO DE VEÍCULO OFICIAL AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, PELO PRAZO QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a ceder o uso dos veículos oficiais, constituídos por (um) VW/Gol com capacidade para transportar 5 (cinco) passageiros, placa LNJ 4969, ano 2001, e 1 (um) VW/Santana com capacidade para transportar 5 (cinco) passageiros, placa KNE 6184, ao Poder Executivo do Município de Trajano de Moraes.

Art. 2º - A cessão de uso de que trata o artigo anterior não pode ultrapassar o prazo limite de 31/12/2012.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 19 de fevereiro de 2009.

Carlos José Gomes de Souza
Prefeito

Autor: Mesa Diretora